



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017/PMSVT**

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

PROCESSO N.º: 019/2017

1- PREAMBULO

1.1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA - PMSVT, por intermédio da Pregoeira O Sr.ª. JOSIANE DE MOREAS RODRIGUES, designada pela Portaria nº 028/2017, do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Salvaterra, com publicação no quadro de avisos da PMSVT no dia 02/01/2017, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço por Lote**, com abertura das propostas no dia 10/07/2017, às 10:30 h, na sala de Licitações da PMSVT, localizado à Av. Victor Engelhar, 123 – Centro, na cidade de Salvaterra. A presente licitação reger-se-á nos termos do Estatuto Licitatório, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 constante no PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017/PMSVT, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores além das condições previstas neste Edital e seus anexos, conforme dispõe as cláusulas a seguir:

1.2 - Para enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentado o seguinte documento (fora dos envelopes):

a) **Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007. (Art. 8º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial).**

2- OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de palco, som, iluminação, refletores e banheiros químicos e bandas locais, para atender as festividades do Município de Salvaterra no ano 2017, conforme especificado no ANEXO I deste Edital.

2.2 - Se o licitante vencedor não puder atender a solicitação do contratante, para a referida prestação de serviços, o contratante convocará os demais licitantes, obedecendo a ordem de classificação, pelo mesmo valor da proposta vencedora.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues indevassáveis, devidamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

DATA DA ABERTURA: 10/07/2017

HORA: 10:30 hs.

LOCAL: Sala de Licitação da PMSVT, localizado à Av. Victor Engelhard, nº. 123 - Centro, na cidade de Salvaterra.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017/PMSVT

PROCESSO N.º: 019/2017

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017/PMSVT.
PROCESSO N.º: 019/2017
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

4.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues aa Pregoeira designado no preâmbulo, no local, data e horários definidos neste edital.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários **poderes para formular ofertas e lances de preços**, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 – – No caso de credenciamento de **dirigente, sócio ou proprietário da empresa** proponente, deverá ser apresentada **cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social**, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

5.5 – Declaração firmada pelo licitante de que atende todas as exigências de habilitação conforme modelo do Anexo IV.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - **As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:**

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (Sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo da prestação de serviços, não superior ao estabelecido no Termo do ANEXO I, contados a partir da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

7.3 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

7.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.5 - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

7.6 - Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais e quanto à dívida da União;

7.7 - Declaração na forma do item V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 de que a empresa licitante não possui nenhum menor de 18 anos praticando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que também não existe na empresa nenhum menor de 14 anos trabalhando, salvo na condição de aprendiz;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

7.8 - O CRC – Certificado de Registro Cadastral poderá substituir os documentos exigidos nos itens: 7.1 a 7.6, observando que, na hipótese de os documentos estarem com prazos vencidos, deverá apresentar outros com validade em vigor.

7.9 – Licença Ambiental emitida por órgão competente estabelecido condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos, cfe. Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1983;

7.10 – Certidão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB), cfe. Lei Federal nº 5.088, de 19 de setembro de 1983;

REGULARIDADE TRABALHISTA E FISCAL:

7.11- Prova de Inscrição no Cadastro Geral do Contribuinte (CNPJ);

7.12- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio sede do Licitante;

7.13- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Conforme Lei nº. 12.440/11;

7.14 - Alvará de Licença de localização e funcionamento;

7.15 - Declaração da inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e tem plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos;

7.16 - Declaração sob as penalidades cabíveis que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – FINANCEIRA:

7.17 - Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão da mesma para fornecimento em características com o objeto da licitação, por intermédio de atestado(s), expedidos por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado;

7.18 - Certidão de Falência e Concordata ou recuperação judicial emitida pelo Fórum com data de emissão não superior a 60 dias;

7.19 - Balanço Patrimonial e respectiva Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a real situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço Patrimonial deverá estar registrado na respectiva Junta Comercial. As empresas criadas neste exercício corrente deverão apresentar Balanço de Abertura e Demonstrações Contábeis, assinados por profissional habilitado, consolidando seus direitos e obrigações e patrimônio líquido, relativos ao período de sua existência.

7.20 – Certidões Negativas de protestos, emitidos por cartórios competentes em seu município.

7.21 - Certidões de Registro e Quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da empresa licitante.

Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou à vista do original. A ausência ou irregularidade de qualquer dos itens acima poderá ser motivo de inabilitação do proponente.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

8.3.1 – Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, decrescentes, da melhor proposta até o momento, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, como determinado no termo de referência do Anexo I.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pelo Prefeito Municipal, após visto da Procuradoria Jurídica.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal procederá à Adjudicação e a homologação e determinará a contratação.

11 – DO CONTRATO

11.1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo V e, da proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 – O representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.

12 – PAGAMENTO

12.1.1 – O pagamento será efetuado, á vista, após o termino das festividades, mediante apresentação de Nota Fiscal e das Certidões de Regularidade expedida pelo INSS, FGTS e Fazenda Municipal de Salvaterra, devidamente atestada pela Administração, acompanhado do relatório dos serviços prestados emitido pela Comissão Especial.

12.1.2 – Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

12.2 - DA FISCALIZAÇÃO

12.2.1 - A Fiscalização da locação dos equipamentos será conduzida em conformidade com contrato e demais documentos que acompanham o processo da contratação, além de outros procedimentos usuais.

12.2.2 - Toda a comunicação da Contratada para a Contratante deverá ser feita por escrito através da Fiscalização.

12.2.3 - Fica assegurado à Prefeitura de Salvaterra o direito de Fiscalizar a execução do contrato de locação, para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

12.2.4 - A licitante vencedora será integralmente responsável pelo cumprimento e observação de normas técnicas vinculadas à natureza do contrato.

12.2.5 - A licitante vencedora será obrigada a atender as leis sociais e trabalhistas e a pagar os impostos municipais, estaduais e federais, quando incidirem sobre a locação dos objetos.

12.3 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações: 12.122.0002.2.011 – Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo; 13.391.0002. 2.012 – Apoio às Manifestações Artísticas e Desporto e Turismo – Elemento Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Divisão de Compras e Licitações, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 – multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

13.1.3 - suspensão temporária do direito de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA;

13.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

13.2 – A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

13.2.1 – recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

13.3.2 – recusa de entregar o objeto, multa de 10 (dez por cento) do valor total;

13.3.3 – entrega do objeto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

13.3.4 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

13.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, àqueles que:

13.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

13.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3 - É facultado aa Pregoeira ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

14.5 - A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições editalícias, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na locação dos equipamentos, sendo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

14.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

14.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.8 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.9 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao Foro da Comarca de Salvaterra, Estado do Pará, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

Salvaterra(Pa), 28 de junho de 2017.

JOSIANE DE MORAES RODRIGUES
PREGOEIRA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

ANEXO 01

JUSTIFICATIVA

A Locação do palco, som, iluminação, refletores e banheiros químicos e bandas locais, visam atender ao público em geral, para as festividades do Município de Salvaterra, em atendimento ao Departamento de Turismo.

LOTE 01 - FESTIVAL DE VERÃO

ITEM	QUANT.	UNID. DIARIAS	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	01	Loc. Diária .	Locação de PALCO medindo 16x12 m, com 16 metros de frente livre, 12 metros de fundo, pé direito de 6,50 metros, estrutura para P.A Flay, a estrutura em ferro. Teto de lona anti-chamas, escada de acesso, saia frontal, fechamento lateral tela anti-chamas e guarda corpo nas laterais, 01 Camarim 4x4 metros suspenso, com fechamento nas laterais, cobertura de lona anti-chamas com acesso direto ao palco, área de serviço lateral 6x2 m, hose mix coberta 4x2 m OU SIMILAR. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, sendo o valor da locação para os 8 dias do Festival de verão. OBS: Serão 08 diárias.		
02	01	Loc. Diária	Locação de som profissional com iluminação para palco sendo: P. A. SISTEMA 8x8 EM FLY: 01 Mesa 48 canais digital, 01 Equalizador 31 bandas, 01 Processador de PA digital, 01 Crossover 3 vias, 02 Efeitos digitais, 03 Quadra gate, 02 Compressor stéreo, 01 Equalizador stereo 31 inserte, Amplificadores: 04 - 5.0 (5000w- 2Ω), 04 - 3.0 (3000w-2Ω), 04- 1.4 (1400w-2Ω), 16 Graves - SB850 1200w, 16 Line array com 2-12" de 400w e 2 driver Titanium de 75w cada, 01 multi cabo de 48 vias de 70 metros. OU SIMILAR. SOM PALCO: 01 Mesa de som 48 canais digital, 06 Equalizadores 31 B stéreo, 02 Crossover 3 vias stéreo, 01 Efeito digital, 02 Quadra compressor, 02 Quadra Gate, 02 Cubo guitarra 120W, 01 cabeçote baixo (800w com 1-18" + 4-10"), 08 Monitores 15/02 de 400w, 04 Monitores SM 400 de 800w, 01 Said Bateria 15/03 + 1 SUB SB850 de 1200w. OU SIMILAR. AMPLIFICADORES: 01 - 4.0 (4000W- 2Ω), 01 - 3.0 (3000W-2Ω), 01 - 2.0 (800W-2Ω), 04- 1.0 (1000W-2Ω), 02- 1.5 (1500W-2Ω), SAID FILL - 4 SB 850 (grave 2-18") 1200w, 04 modelo KF 750 (2-12" + 1 driver titânio) 875w, Microfones - 3 - sem fio UHF, 18 para bateria e percussão, 10 - para VOZ, 01 - para BUMBO, 06- para demais instrumentos, Kit de pedestais para todos os microfones, Kit de cabos para todo o sistema. OU SIMILAR. TORRE DELAY: 03 Tórres de PA 4X4 usando KF 850 E SUB L60, 03		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

			Potencias STORM 8000, 03 Potencias LINKS AL 2000, 03 Potencias CPA 2000, 03 Crossover, 03 Equalizador, 01 extensão de 300 mts, 01 extensão de 200 mts, 01 extensão de 100 mts, para ligação das torres DELAY ou similar. ILUMINAÇÃO: 48 Refletores par 64, 04 Box Truss duplo, 04 Box Truss simples, 02 Mini Brut com 4 lâmpadas, 02 Máquinas de fumaça, 01 Mesa de Luz DIGITAL 24 canais, 03 Racks DMX, 80 metros de Gride de treliças padrão Q-30 em alumínio ou similar. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, sendo o valor da locação para os 8 dias do Festival de verão. OBS: Serão 08 diárias.		
03	04	Loc. Diária	Locação de SANITÁRIOS QUIMICOS sendo: Sanitário químico em polietileno, ou material similar, com piso antiderrapante, identificação visual masculina e feminina, abertura de ar e dispositivo de trinco, porta papel higiênico, limpeza e manutenção diária. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, sendo o valor da locação para os 8 dias do Festival de verão. OBS: Serão 08 diárias em um total de 2 banheiros por dia.		
04	01	Loc. Diária	Locação de ILUMINAÇÃO , sendo: Locação de iluminação profissional denominada Moving Heads, modelo tipo 575, com mesa DMX, com um Operador. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços. Sendo o valor da locação para 08 dias do Festival de verão.		
07	01	Loc. Diária	LOCAÇÃO DE PROJETOR , Multimídia, Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, sendo o valor da locação para os 8 dias do Festival de verão. OBS: Serão 08 diárias.		
09	01	Serviços	Contratação de Banda para realização de shows para os 8 dias no festival de verão no período de 08/07/2017 á 09/07/2017, 15/07/2017 á 16/07/2017, 22/07/2017 á 23/07/2017, 29/07/2017 á 30/07/2017, onde os mesmos devem ser (ao vivo) nos horários compreendidos entre às 23h: 00 min. E às 02h: 00 da manhã. OBS: Os Shows serão cobrados individualmente.		

LOTE 02 - 07 DE SETEMBRO

ITEM	QUANT.	UNID. DIARIAS	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	01	Loc. Diária	Locação de som profissional com iluminação para palco sendo: P. A. SISTEMA 8x8 EM FLY: 01 Mesa 48 canais digital, 01 Equalizador 31 bandas, 01		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

			Processador de PA digital, 01 Crossover 3 vias, 02 Efeitos digitais, 03 Quadra gate, 02 Compressor stéreo, 01 Equalizador stereo 31 inserte, Amplificadores: 04 - 5.0 (5000w- 2Ω), 04 - 3.0 (3000w-2Ω), 04- 1.4 (1400w-2Ω), 16 Graves – SB850 1200w, 16 Line array com 2-12” de 400w e 2 driver Titanium de 75w cada, 01 multi cabo de 48 vias de 70 metros. OU SIMILAR. SOM PALCO: 01 Mesa de som 48 canais digital, 06 Equalizadores 31 B stéreo, 02 Crossover 3 vias stéreo, 01 Efeito digital, 02 Quadra compressor, 02 Quadra Gate, 02 Cubo guitarra 120W, 01 cabeçote baixo (800w com 1-18” + 4-10”), 08 Monitores 15/02 de 400w, 04 Monitores SM 400 de 800w, 01 Said Bateria 15/03 + 1 SUB SB850 de 1200w. OU SIMILAR. AMPLIFICADORES: 01 - 4.0 (4000W- 2Ω), 01 - 3.0 (3000W-2Ω), 01 - 2.0 (800W-2Ω), 04- 1.0 (1000W-2Ω), 02- 1.5 (1500W-2Ω), SAID FILL – 4 SB 850 (grave 2-18”) 1200w, 04 modelo KF 750 (2-12” + 1 driver titânio) 875w, Microfones – 3 - sem fio UHF, 18 para bateria e percussão, 10 - para VOZ, 01 – para BUMBO, 06- para demais instrumentos, Kit de pedestais para todos os microfones, Kit de cabos para todo o sistema. OU SIMILAR. TORRE DELAY: 03 Tôrres de PA 4X4 usando KF 850 E SUB L60, 03 Potencias STORM 8000, 03 Potencias LINKS AL 2000, 03 Potencias CPA 2000, 03 Crossover, 03 Equalizador, 01 extensão de 300 mts, 01 extensão de 200 mts, 01 extensão de 100 mts, para ligação das torres DELAY ou similar. ILUMINAÇÃO: 48 Refletores par 64, 04 Box Truss duplo, 04 Box Truss simples, 02 Mini Brut com 4 lâmpadas, 02 Máquinas de fumaça, 01 Mesa de Luz DIGITAL 24 canais, 03 Racks DMX, 80 metros de Gride de treliças padrão Q-30 em alumínio ou similar. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, sendo o valor da locação para os 02 dias. OBS: Serão 02 diárias.		
03	04	Loc. Diária	Locação de SANITÁRIOS QUÍMICOS sendo: Sanitário químico em polietileno, ou material similar, com piso antiderrapante, identificação visual masculina e feminina, abertura de ar e dispositivo de trinco, porta papel higiênico, limpeza e manutenção diária. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, sendo o valor da locação para os 02 dias. OBS: Serão 02 diárias em um total de 6 banheiros por dia.		
04	01	Metro/linear	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

			mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.		
--	--	--	---	--	--

LOTE 03 - REVEILLON 2017

ITEM	QUANT.	UNID. DIARIAS	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	01	Loc. Diária	Locação de PALCO medindo 16x12 m, com 16 metros de frente livre, 12 metros de fundo, pé direito de 6,50 metros, estrutura para P.A Flay, a estrutura em ferro. Teto de lona anti-chamas, escada de acesso, saia frontal, fechamento lateral tela anti-chamas e guarda corpo nas laterais, 01 Camarim 4x4 metros suspenso, com fechamento nas laterais, cobertura de lona anti-chamas com acesso direto ao palco, área de serviço lateral 6x2 m, hose mix coberta 4x2 m OU SIMILAR. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, sendo o valor da locação para os 01 dia . OBS: Será 01 diária.		
02	01	Loc. Diária	Locação de som profissional com iluminação para palco sendo: P. A. SISTEMA 8x8 EM FLY: 01 Mesa 48 canais digital, 01 Equalizador 31 bandas, 01 Processador de PA digital, 01 Crossover 3 vias, 02 Efeitos digitais, 03 Quadra gate, 02 Compressor estéreo, 01 Equalizador stereo 31 inserte, Amplificadores: 04 - 5.0 (5000w- 2 Ω), 04 - 3.0 (3000w-2 Ω), 04- 1.4 (1400w-2 Ω), 16 Graves - SB850 1200w, 16 Line array com 2-12" de 400w e 2 driver Titanium de 75w cada, 01 multi cabo de 48 vias de 70 metros. OU SIMILAR. SOM PALCO: 01 Mesa de som 48 canais digital, 06 Equalizadores 31 B estéreo, 02 Crossover 3 vias estéreo, 01 Efeito digital, 02 Quadra compressor, 02 Quadra Gate, 02 Cubo guitarra 120W, 01 cabeçote baixo (800w com 1-18" + 4-10"), 08 Monitores 15/02 de 400w, 04 Monitores SM 400 de 800w, 01 Said Bateria 15/03 + 1 SUB SB850 de 1200w. OU SIMILAR. AMPLIFICADORES: 01 - 4.0 (4000W- 2 Ω), 01 - 3.0 (3000W-2 Ω), 01 - 2.0 (800W-2 Ω), 04- 1.0 (1000W-2 Ω), 02- 1.5 (1500W-2 Ω), SAID FILL - 4 SB 850 (grave 2-18") 1200w, 04 modelo KF 750 (2-12" + 1 driver titânio) 875w, Microfones - 3 - sem fio UHF, 18 para bateria e percussão, 10 - para VOZ, 01 - para BUMBO, 06- para demais instrumentos, Kit de pedestais para todos os microfones, Kit de cabos para todo o sistema. OU SIMILAR. TORRE DELAY:		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

			03 Tôrres de PA 4X4 usando KF 850 E SUB L60, 03 Potencias STORM 8000, 03 Potencias LINKS AL 2000, 03 Potencias CPA 2000, 03 Crossover, 03 Equalizador, 01 extensão de 300 mts, 01 extensão de 200 mts, 01 extensão de 100 mts, para ligação das torres DELAY ou similar. ILUMINAÇÃO: 48 Refletores par 64, 04 Box Truss duplo, 04 Box Truss simples, 02 Mini Brut com 4 lâmpadas, 02 Máquinas de fumaça, 01 Mesa de Luz DIGITAL 24 canais, 03 Racks DMX, 80 metros de Gride de treliças padrão Q-30 em alumínio ou similar. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, sendo o valor da locação para 01 dia.		
03	04	Loc. Diária	Locação de SANITÁRIOS QUIMICOS sendo: Sanitário químico em polietileno, ou material similar, com piso antiderrapante, identificação visual masculina e feminina, abertura de ar e dispositivo de trinco, porta papel higiênica limpeza e manutenção diária. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, sendo o valor da locação para os 5 dias. OBS: Serão 06 Banheiros diariamente, sendo em valor total de banheiro 12, para os 01 dia.		
04	01	Loc. Diária	Locação de ILUMINAÇÃO , sendo: Locação de iluminação profissional denominada Moving Heads, modelo tipo 575, com mesa DMX, com um Operador. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços. Sendo o valor da locação para 01 dia.		
05	01	Serviços	Contratação de Banda para realização de shows para os 02 dias, onde os mesmos devem ser (ao vivo) nos horários compreendidos entre às 23h: 00 min. E às 02h: 00 da manhã. OBS: Os Show serão cobrados individualmente.		

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

-Todas as despesas tais como: montagem e desmontagem, instalação, deslocamento, transporte, encargos trabalhistas, mão de obra, alimentação, impostos, etc. deverão correr por conta exclusiva do licitante vencedor.

- A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita operação dos equipamentos de sonorização, vídeo e iluminação e banheiros, montagem e instalação do palco, sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável pelos gastos com estadia e alimentação de todos os funcionários. A contratada deverá disponibilizar uniformes de identificação a todos os funcionários que operaram os equipamentos de sonorização, vídeo e iluminação.

- O serviço objeto desta licitação, mesmo entregue e aceitos, ficarão sujeitos a correção desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações na forma da prestação dos serviços que comprometam sua integridade.

- Os equipamentos de sonorização, iluminação, banheiros deverão ser instalados até as 12 horas.

- A sonorização de vera ter inicio as 21:00 hs e encerrada as 03:00 hs da manhã de todos os dias sendo fiscalizada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

pela Comissão ou funcionário indicado pelo Departamento de Turismo.

- Os Banheiros Químicos deveram ter toda a manutenção necessária e retirada dos efluentes e a higienização dos toaletes, fornecimento de papel higiênico e solução química biodegradável.

- A empresa vencedora se obriga a se apresentar para o evento, com todos integrantes das equipes de trabalho, bem como os técnicos de som, iluminação, com pelo menos 05 (cinco) horas de antecedência do início das apresentações.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL N º 016/2017/PMSVT- TIPO: MENOR PREÇO – PROCESSO N.º: 0X/2017						
<u>Dados a constar na proposta</u>						<u>Preenchimento pelo proponente</u>
Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone/Fax						
Do Objeto	ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
						VALOR TOTAL
Prazo de Validade da Proposta não inferior a 60 dias						
Prazo de Entrega						
Local de Entrega						
OBS						

Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Assinatura do Proponente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10
ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Nome :
Razão social:
Endereço completo:
Telefone (fax):
Validade da Proposta (não inferior a 60 dias):

PREGÃO Nº ____/2017
PROCESSO Nº ____/2017.

CREDENCIAMENTO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, através de seu(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA – PA, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º ____/2017, Processo nº ____/2017, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data.

Assinatura e identificação do declarante.

Obs.: 1- Reconhecer firma de quem assina pela empresa (representante legal).

2 - Este Documento deve vir à parte, FORA DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”.

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Razão social:
Endereço completo:
Telefone (fax):
Validade da Proposta (não inferior a 60 dias):

PREGÃO Nº ____/2017
PROCESSO Nº ____/2017.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO.

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Nome e Identidade do Declarante

OBS:

2 - Este Documento deve vir à parte, FORA DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 00X/2017

PROCESSO 0XX/2017

CONTRATANTE: O Município de Salvaterra, estado de Pará, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.888.517/ 0001 –10, com sede na avenida Victor Engelhard, nº 123, nesta cidade de Salvaterra-PA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valentim Lucas de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado, nesta cidade de Salvaterra, Estado do Pará.

CONTRATADA: A empresa _____, com sede à _____, neste ato representado pelo Sr. _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de palco, som, iluminação, refletores e banheiros químicos e bandas locais para atender as festividades do Município Salvaterra, conforme especificado no ANEXO I deste Edital, que faz parte integrante deste contrato.

2ª - ANDAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVICOS – Que a contratada iniciará a prestação de serviços, após o recebimento da ordem de fornecimento e executará o objeto ora contratado, ficando sujeita as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

2 . 1 – Que o presente instrumento terá a vigência até 06 meses, podendo ser prorrogado atendendo sempre a conveniência administrativa.

3ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Que a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, na execução dos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato.

4ª - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado, á vista, após o termino das festividades, mediante apresentação de Nota Fiscal e das Certidões de Regularidade expedida pelo INSS, FGTS e Fazenda Municipal de Salvaterra, devidamente atestada pela Administração.

4 . 1 – Que o Contratante se reserva o direito de efetuar o pagamento estritamente, pelos serviços locados.

4 . 2 – Que a Contratada deverá emitir ao Contratante a Nota Fiscal correspondente à quantidade do serviço locado, contando a quantidade do mesmo, o número do Contrato, o número da licitação e o respectivo valor, comprovando o recolhimento de todos os encargos sociais de seus empregados e funcionários.

4 . 3 – Que, o pagamento será efetuado em moeda corrente (real).

4 . 4 - Dá-se a este instrumento o valor-----.

5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Cumprir dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas;

5.1 - Prestar o serviço ora licitado, com fiel observância às disposições da legislação em vigor, e de acordo com as especificações do edital e seus anexos;

5.2 - Substituir, imediatamente, às suas expensas, todo e qualquer serviço que estiver em desacordo com as especificações;

5.3 - Responsabilizar-se por todas as despesas com os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, comerciais, tributária, securitária ou de outra natureza, mesmo que não expressamente mencionadas, decorrentes, direta ou indireta, das obrigações supra mencionadas.

5.4 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente edital, sem prévia anuência do Município;

5.5 - Que a Contratada se obriga a fornecer pessoal necessário à execução dos serviços bem como se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, estadia, alimentação, bem como os impostos que incidam ou venham incidir sobre os serviços do objeto licitado necessário, resultantes da execução deste contrato.

5.6 - Que a Contratada se obriga a diligenciar para que o contrato oriundo desta licitação seja cumprido da melhor forma possível, de acordo com os seus objetivos e finalidades especificadas e em conformidade com as normas legais pertinentes.

5.7 – Que a Contratada será responsável pelos danos causados, direta ou indiretamente, à Administração Pública, bem como à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, obrigando-se, ainda,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

pela proteção e demais medidas preventivas contra acidentes, aos seus funcionários, a terceiros e ao município de Salvaterra.

5.8 – Que a inobservância de qualquer dos itens acima relacionados, será motivo de rescisão contratual, tendo como consequência a aplicação de multas e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.9 – Que a Contratada se obriga a cumprir rigorosamente o prazo de execução do presente instrumento, sob pena de multa e rescisão contratual por inexecução total ou parcial.

5.10 - Todas as despesas tais como: montagem e desmontagem, instalação, deslocamento, transporte, encargos trabalhistas, mão de obra, alimentação, impostos, etc. deverão correr por conta exclusiva do licitante vencedor.

5.11 - A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita operação dos equipamentos de sonorização, vídeo e iluminação, banheiros, montagem e instalação do palco, sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável pelos gastos com estadia e alimentação de todos os funcionários. A contratada deverá disponibilizar uniformes de identificação a todos os funcionários que operaram os equipamentos de sonorização, vídeo e iluminação.

5.12 - O serviço objeto desta licitação, mesmo entregue e aceitos, ficarão sujeitos a correção desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações na forma da prestação dos serviços que comprometam sua integridade.

5.13 – O palco deverá ser montado no local das apresentações até 02 (dias) antes de cada evento, em local indicado pela Prefeitura Municipal de Salvaterra

5.14 – Os equipamentos de sonorização, iluminação, refletores e banheiros deverão ser instalados até as **12 horas antes de cada evento.**

5.15 - A sonorização devesse ter início às **21:00 hs** e encerrada às **02:00 hs da manhã** de todos os dias sendo fiscalizada pela Prefeitura ou funcionário indicado pelo Departamento de Turismo.

5.16 – A contratada deverá providenciar a retirada dos influentes dos Banheiros Químicos sempre que houver necessidade, providenciar a higienização dos toaletes, fornecimento de papel higiênico e solução química biodegradável, durante o evento.

5.17 – A empresa vencedora se obriga a se apresentar para o evento, com todos integrantes das equipes de trabalho, bem como os técnicos de som, iluminação, banheiros com pelo menos 05 (cinco) horas de antecedência do início das apresentações.

6ª - DA FISCALIZAÇÃO - acordam as partes que a fiscalização e execução destes serviços, obedecerão aos critérios estatuidos na Lei Federal nº 8.666/93.

6 . 1 – Que, através do presente instrumento, ficam as partes dos Contratantes e seus Sucessores a qualquer título, obrigados ao fiel cumprimento do mesmo.

6 . 2 - Que fica reservado, ao Contratante, o direito de vistoriar e vetar, a qualquer momento, a utilização do objeto ou serviço licitado, pelo seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação, julgue seja inconveniente a sua utilização, não isentando, entretanto, a Contratada, da responsabilidade pelos defeitos ou ineficiência de desempenho que a locação possa apresentar.

6 . 3 – Que a execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por representante indicado pelo Contratante, devendo a fiscalização registrar todas as ocorrências, podendo determinar à Contratada, a paralisação do fornecimento do objeto licitado, se o mesmo estiver em desacordo com o exigido, até a regularização das faltas observadas.

6 . 4 – Que a Contratada manterá os registros necessários à comprovação pelo Município de Salvaterra, do objeto adquirido.

6 . 5 – Que, a Contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos e incorreções.

7ª - DAS PENALIDADES - Que o Contratante se reserva o direito de, a critério e conveniência administrativa, descontar dos pagamentos devidos ao Proponente vencedor, o valor das multas previstas no Edital, ou ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente.

7 . 1 – Que, nas hipóteses da Contratada inadimplir total ou parcialmente este contrato, o Contratante poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor total do presente instrumento, bem como poderá aplicar as demais sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 . 2 – Que, a critério do Contratante caberá a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a Contratada incorrer em qualquer dos motivos do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 . 3 – Que, este contrato poderá ser rescindido unilateralmente, pelo Município, atendida sempre a conveniência administrativa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

7.4 – Que a Contratada reconhece os direitos do Contratante em rescindir o presente instrumento, como prevê o artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5 - Na hipótese do Contratante recusar-se a receber o objeto, porque o mesmo se encontra em desacordo com as especificações técnicas exigidas, não se responsabilizará por nenhum prejuízo ou despesa feitos pela Contratada.

7.6 - A infração a qualquer cláusula ou condição deste contrato, por ação ou omissão imputável a qualquer das partes, ensejará à outra parte o direito de considerá-lo rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

7.7 - A rescisão do presente contrato por motivos não imputáveis à CONTRATADA dará a esta o direito de conclusão e integral recebimento pelas etapas dos serviços já prestados, conforme cláusula acordada.

7.8 – Que o presente contrato ficará automaticamente revogado, caso a Contratada subcontratá-lo, a terceiros, sem a anuência expressa do Contratante.

8ª - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - Que, os recursos financeiros necessários à contratação do objeto licitado deste contrato, deverão correr por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente sendo: -12.122.0002.2.011 – Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo; 13.391.0002. 2.012 – Apoio às Manifestações Artísticas e Desporto e Turismo – Elemento Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica.

9ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Que este contrato reger-se-á em conformidade com os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017/PMSVT e PROCESSO N.º: 019/2017, com o qual se encontra vinculado, a proposta do Proponente Vencedor, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

10ª – Que a Contratada se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11ª - As partes Contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Salvaterra, Estado de Pará, não obstante qualquer mudança de domicílio da Contratada, que, em razão disso é obrigada a manter um representante legal com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias, de igual forma e teor, que após lido a achado conforme, assinam-no, na presença de duas testemunhas, depois de datado.

Salvaterra, ____ de ____ de 2017.

Prefeito Municipal de Salvaterra
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha: 1ª - _____ Testemunha: 2ª - _____
(nome/CPF) (nome/CPF)